



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente: Município de Travesseiro			CNPJ: 94.706.124/0001-30	
Endereço: Rua 20 de Março, 337				
Cidade: Travesseiro	UF: RS	CEP: 95.948-000	DDD/Telefone: (51) 3840-1123	
Nome do Responsável: Tiago Elói Weizenmann			C.P.F.: 011.847.540-12	
C.I. / Órgão Expedidor: 2098550516/SJS/RS		Cargo: Vice-Prefeito Municipal em Exercício	Função: Pública	
Endereço: Av. 10 de Novembro, nº 1066, Centro – Travesseiro/RS			C.E.P.: 95948-000	
Home page: http://www.travesseiro.rs.gov.br		E-mail: prefeito@travesseiro.rs.gov.br		

2. OUTROS PARTICÍPES

Nome:	CNPJ/CPF:
Endereço:	CEP:

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Poço Tubular Profundo	Período de Execução:	
	Início: (APDOE-a partir da publicação no DOE)	Término: 365 dias
Identificação do Objeto: Construção de poço tubular profundo na Localidade de Linha Cairú no Município de Travesseiro/RS.		
- Justificativa da Proposição: A Localidade de Linha Cairú necessita de melhorias em sua rede de água com a perfuração de um poço tubular profundo, considerando que a ora existente não comporta a quantidade necessária, sendo que vem de outra comunidade, o que dificulta a conservação da mesma, resultando em uma quantidade insuficiente de água para atender a demanda.		
- Indicação do público alvo: 60 famílias, totalizando aproximadamente 240 pessoas, sendo que cada família possui em torno de 4 pessoas.		
- Problema a ser resolvido: Com a perfuração de 01 poço tubular profundo, de acordo com as normas vigentes, sendo executado também o ensaio de bombeamento e análise físico-química da água, haverá quantidade e qualidade de água suficiente para a		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

comunidade, sem depender de outro poço em outra localidade e ainda dará suporte aos indesejáveis períodos de estiagem que vem assolando os municípios gaúchos.

- **Descrição dos resultados esperados:** Distribuição de água potável em quantidade e qualidade direto na localidade.

- **Informações relativas à capacidade técnica e gerencial do proponente para execução do objeto:** Dispomos de equipe técnica para gerenciar o projeto, sendo designado pela Portaria nº 245/2024, os servidores Kadan José Griebeler e Adriana Piffer Spengler como fiscais do convênio.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unidade	Quantid.	Início	Término
1	1	Contratação de profissional (Geólogo/Eng. de Minas/Eng. Geólogo) ou consultoria especializada para estudo de locação e projeto de poço, elaboração de Termo de Referência, acompanhamento e fiscalização da construção do poço	unid	01	APDOE	365 dias
2	2	Contratação de empresa perfuradora para a construção do poço tubular profundo	unid	01	APDOE	365 dias

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
3339039	Contratação de profissional (Geólogo/Eng. de Minas/Eng. Geólogo) ou consultoria especializada para estudo de locação e projeto de poço, elaboração de Termo de Referência, acompanhamento e fiscalização da construção do poço	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
3339039	Contratação de empresa perfuradora para a construção do poço tubular profundo	R\$ 95.000,00	R\$ 95.000,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

**6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)
(CONCEDENTE e PREPONENTE))**

CONCEDENTE (Repasse do Estado: 1ª parcela 50%; 2ª parcela 50%)

FASE	1ª PARCELA 50%	2ª PARCELA 50%
1	R\$ 50.000,00	R\$50.000,00

PROPONENTE (Contrapartida: 1ª parcela 50%; 2ª parcela 50%)

FASE	1ª PARCELA	2ª PARCELA
1	R\$ 0,00	R\$ 0,00

7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de Prefeito Municipal de Travesseiro/RS, declaro, para fins de prova junto a declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, para os efeitos e sob as penas da lei, para os efeitos e sob as penas de Lei, que;

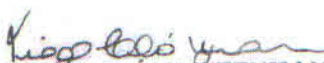
Os atos para formalização do processo referente à celebração do Convênio não contrariam a Lei Orgânica Municipal.

Existe previsão orçamentária e recursos financeiros para contrapartida municipal:

Projeto: 1004 – Construção de poços e redes d'água - 3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações;
Valor: R\$ 0,00

Não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho.

Travesseiro, RS, 22 de novembro de 2024


TIAGO ELÓI WEIZENMANN
Vice-Prefeito Municipal em Exercício





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

8. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO _____

Local e Data

Concedente